



Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2025

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2025:

Título VI

Disposições fiscais

Capítulo II

Impostos indiretos

Secção II

Impostos Especiais de Consumo e Imposto sobre Veículos

Artigo 74.º

Alteração ao Código do Imposto sobre Veículos

Os artigos 8.º, 11.º e 52.º do Código do Imposto sobre Veículos, aprovado em anexo à Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho, na sua redação atual, (Código do ISV) passam a ter a seguinte redação:

«(...)



Artigo 52.º

Pessoas coletivas de utilidade pública, sociedades e federações desportivas sem fins lucrativos e instituições particulares de solidariedade social, cooperativas e associações de e para pessoas com deficiência

1 - (...).

2 - O disposto no número anterior é aplicável aos veículos adaptados destinados ao uso de sociedades e federações desportivas sem fins lucrativos.

3 - (...).

4 - (...).»

Nota Justificativa

A Iniciativa Liberal propõe isentar do Imposto sobre Veículos (ISV) os veículos adaptados a pessoas com deficiência adquiridos por associações e federações desportivas. Esta medida procura fomentar uma maior inclusão social das pessoas com deficiência, sacrificando uma pequena receita fiscal do Estado em prol de uma causa com elevado impacto social.

A mobilidade adaptada é um fator crucial para a inclusão e participação plena de pessoas com deficiência em atividades sociais, desportivas, culturais e profissionais. Ao isentar o ISV nos veículos adaptados, esta medida reduz substancialmente o custo para as associações, federações e instituições que, diariamente, promovem a integração social, o bem-estar e a autonomia das pessoas com deficiência. Esta redução de encargos permitirá que estas entidades canalizem os seus recursos para o reforço dos serviços e atividades que prestam, maximizando o impacto positivo nas comunidades que servem.

Esta proposta é, assim, um reflexo de um compromisso social ativo, em que o Estado opta por abdicar de parte das suas receitas para que estas instituições possam continuar o seu trabalho fundamental na construção de uma sociedade mais inclusiva e solidária. Esta medida traduz-se num fortalecimento das redes de solidariedade e numa resposta prática às



necessidades de acessibilidade, reafirmando que a inclusão e a igualdade de oportunidades, conferidas pela ação destas entidades, devem ser prioridades face à voracidade fiscal do Estado.

Palácio de São Bento, 12 de novembro de 2024

Os Deputados da Iniciativa Liberal,

Bernardo Blanco
Carlos Guimarães Pinto
Joana Cordeiro
Mariana Leitão
Mário Amorim Lopes
Patrícia Gilvaz
Rodrigo Saraiva
Rui Rocha